



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

ANEXO

TRIGÉSIMO SEXTO INFORME TÉCNICO
38ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO
PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta nº 38

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **193.551.626 milhões de doses distribuídas**:

- 64.884.380 Sinovac/Butantan
- 90.637.740 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 33.244.116 Pfizer/Comirnaty
- 4.785.390 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 110.275.650 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte:

LocalizaSUS.

OBJETO

Aproximadamente 194 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor

oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia. Para a distribuição nesta etapa, os dados estão apresentados no Quadro 1.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
<ul style="list-style-type: none">• 2.451.000 (D1+D2) Butantan/Sinovac• 19.998 (D1+D2) Butantan/Sinovac - CONMEBOL• 1.606.410 (D1) Pfizer/Biontech
Total: 4.077.408 doses distribuídas nesta pauta.

Fonte: Secretaria

Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

O processo de imunização de todos os grupos prioritários foi finalizado sem que houvesse benefícios ou prejuízos às populações das unidades federativas, mas gerou algumas discrepâncias (estados que receberam doses do fundo estratégico; estados com vacinação em municípios de fronteiras; atendimento a ações judiciais; grande contingente de população prioritária, etc).

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo será equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

As vacinas doadas pela Conmebol são da Sinovac/Butantan, para utilização em território brasileiro, na imunização do grupo estabelecido no contrato celebrado entre a CONMEBOL e a empresa doadora. Para tanto, a lista nominal será enviada aos estados, para destinar as doses contratadas ao grupo definido e demais doses poderão ser utilizadas, para vacinação da população brasileira.

Nesta pauta, o Ministério da Saúde não descontou as doses excedentes que SP retirou no quantitativo da vacina Sinovac/Butantan da pauta anterior (37). Estas doses serão descontadas nas próximas pautas de doses Sinovac/Butantan destinadas a São Paulo e serão redistribuídas aos estados.

Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo.

Metodologia

Foi realizado levantamento de doses (D1) distribuídas, independente da perda operacional, até a pauta 36, por Unidade Federada, a fim de estimar a cobertura vacinação atual. O cálculo obtém toda a população ainda por vacinar com idade decrescente até 18 anos em todos os estados. As unidades federativas estaduais com atraso receberão gradualmente mais doses de vacinas para acelerar o montante da população ainda não contemplada.

Orientamos que cada secretaria estadual faça uma equiparação de doses distribuídas de forma semelhante, ou seja, por faixa etária decrescente.

Quadro 2 - População que falta vacinar por UF

UF	PAUTA 38			
	População que falta vacinar até 18 anos com dose 1 ou única	% que falta vacinar até 18 anos com dose 1 ou única	População que falta vacinar até 18 anos com dose 2	% que falta vacinar até 18 anos com dose 2
AC	61.145	10,51%	271.326	54,7%
AL	717.173	30,20%	907.677	58,6%
AM	694.781	25,13%	1.005.800	51,5%
AP	175.953	30,91%	253.656	68,2%
BA	3.393.018	30,74%	4.150.943	58,2%
CE	2.468.521	36,43%	2.437.625	60,9%
DF	549.751	23,81%	1.074.969	65,5%
ES	819.307	26,91%	1.081.246	53,6%
GO	1.645.871	31,22%	2.003.848	60,2%
MA	1.518.793	31,09%	1.818.820	57,8%
MG	4.528.057	27,61%	6.146.507	56,4%
MS	643.099	31,43%	712.437	52,8%
MT	728.571	28,63%	1.027.567	62,9%
PA	1.590.193	26,63%	2.727.737	66,4%
PB	986.242	33,08%	1.048.609	56,0%
PE	2.008.315	28,58%	3.005.549	64,2%
PI	703.204	29,57%	1.013.064	64,2%
PR	2.072.171	23,76%	3.698.829	61,6%
RJ	4.217.251	31,46%	4.206.660	49,8%
RN	816.358	31,03%	998.604	58,7%
RO	435.977	33,71%	469.620	59,6%
RR	94.853	22,03%	192.880	61,2%
RS	1.836.579	20,66%	3.464.151	53,6%
SC	1.686.787	30,27%	1.884.754	55,2%
SE	582.343	34,53%	600.753	58,5%
SP	8.094.795	22,88%	14.306.608	57,1%
TO	396.851	35,28%	436.103	65,2%
	43.465.959	27,50%	60.946.342	57,7%

Obs.: Os dados serão alterados conforme os quantitativos atualizados a cada pauta de distribuição.

OPERACIONALIZAÇÃO

Sinovac/Butantan - (Anexo 1)

Apresentação 5 ml:

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml Intervalos entre as doses: 4 semanas.

Pfizer/Comirnaty - (Anexo 2)

Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml Intervalos entre doses: 12 semanas.

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos**ATENÇÃO:**

Oriente o registro adequado no sistema de informação.

Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil

tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

IMPORTANTE: Manter o intervalo de 12 semanas entre as doses das vacinas Pfizer, mesmo com a circulação da variante Delta no país.

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

ANEXO 1: 38º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SINOVA/BUTANTAN

REGIÃO	UF	BUTANTAN/SINOVAC				BUTANTAN/SINOVAC - CONMEBOL			
		Caixas	Pessoas a serem vacinas Dose 1 + Dose 2	Total de reserva técnica (10%) em dose	Total de doses a serem entregues	Caixas	Pessoas a serem vacinas Dose 1 + Dose 2	Total de reserva técnica (10%) em dose	Total de doses a serem entregues
NORTE	AC	17	3.060	340	3.400	1	36	4	40
	AM	196	35.280	3.920	39.200	8	288	32	320
	AP	50	9.000	1.000	10.000	2	72	8	80
	PA	448	80.640	8.960	89.600	18	648	72	720
	RO	123	22.140	2.460	24.600	5	180	20	200
	RR	27	4.860	540	5.400	1	36	4	40
	TO	112	20.160	2.240	22.400	5	180	20	200
		973	175.140	19.460	194.600	40	1.440	160	1.600
NORDESTE	AL	202	36.360	4.040	40.400	8	288	32	320
	BA	957	172.260	19.140	191.400	40	1.438	160	1.598
	CE	696	125.280	13.920	139.200	29	1.044	116	1.160
	MA	428	77.040	8.560	85.600	17	612	68	680
	PB	278	50.040	5.560	55.600	11	396	44	440
	PE	566	101.880	11.320	113.200	23	828	92	920
	PI	198	35.640	3.960	39.600	8	288	32	320
	RN	230	41.400	4.600	46.000	9	324	36	360
	SE	164	29.520	3.280	32.800	7	252	28	280
		3.719	669.420	74.380	743.800	152	5.470	608	6.078
SUDESTE	ES	231	41.580	4.620	46.200	9	324	36	360
	MG	1.277	229.860	25.540	255.400	52	1.872	208	2.080
	RJ	1.189	214.020	23.780	237.800	48	1.728	192	1.920
	SP	2.283	410.940	45.660	456.600	93	3.348	372	3.720
		4.980	896.400	99.600	996.000	202	7.272	808	8.080
SUL	PR	584	105.120	11.680	116.800	24	864	96	960
	RS	518	93.240	10.360	103.600	21	756	84	840
	SC	476	85.680	9.520	95.200	20	720	80	800
		1.578	284.040	31.560	315.600	65	2.340	260	2.600
CENTRO-OESTE	DF	155	27.900	3.100	31.000	7	252	28	280
	GO	464	83.520	9.280	92.800	19	684	76	760
	MS	181	32.580	3.620	36.200	7	252	28	280
	MT	205	36.900	4.100	41.000	8	288	32	320
		1.005	180.900	20.100	201.000	41	1.476	164	1.640
		12.255	2.205.900	245.100	2.451.000	500	17.998	2.000	19.998

* resta saldo de 4.600 doses para SP nesta pauta.

*As orientações a cerca das doses da Conmebol serão enviadas em nota aos coordenadores estaduais de imunização.

ANEXO 2: 38ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER

REGIÃO	UF	PFIZER/BIONTECH			
		Caixas	Pessoas a serem vacinadas Dose 1	Reserva técnica (10%) dose 1	Total de doses a serem entregues
NORTE	AC	2	2.106	234	2.340
	AM	21	22.113	2.457	24.570
	AP	5	5.265	585	5.850
	PA	49	51.597	5.733	57.330
	RO	13	13.689	1.521	15.210
	RR	3	3.159	351	3.510
	TO	12	12.636	1.404	14.040
		105	110.565	12.285	122.850
NORDESTE	AL	22	23.166	2.574	25.740
	BA	104	109.512	12.168	121.680
	CE	76	80.028	8.892	88.920
	MA	46	48.438	5.382	53.820
	PB	30	31.590	3.510	35.100
	PE	61	64.233	7.137	71.370
	PI	22	23.166	2.574	25.740
	RN	25	26.325	2.925	29.250
	SE	18	18.954	2.106	21.060
	404	425.412	47.268	472.680	
SUDESTE	ES	25	26.325	2.925	29.250
	MG	139	146.367	16.263	162.630
	RJ	129	135.837	15.093	150.930
	SP	291	306.423	34.047	340.470
		584	614.952	68.328	683.280
SUL	PR	63	66.339	7.371	73.710
	RS	56	58.968	6.552	65.520
	SC	52	54.756	6.084	60.840
		171	180.063	20.007	200.070
CENTRO-OESTE	DF	17	17.901	1.989	19.890
	GO	50	52.650	5.850	58.500
	MS	20	21.060	2.340	23.400
	MT	22	23.166	2.574	25.740
		109	114.777	12.753	127.530
		1.373	1.445.769	160.641	1.606.410

* Foram incluídas 50.000 doses Pfizer a mais para SP

ANEXO 3: 38ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: TOTAL UF

REGIÃO		UF
NORTE	5.780	AC
	64.090	AM
	15.930	AP
	147.650	PA
	40.010	RO
	8.950	RR
	36.640	TO
	319.050	
NORDESTE	66.460	AL
	314.678	BA
	229.280	CE
	140.100	MA
	91.140	PB
	185.490	PE
	65.660	PI
	75.610	RN
	54.140	SE
	1.222.558	
SUDESTE	75.810	ES
	420.110	MG
	390.650	RJ
	800.790	SP
	1.687.360	
SUL	191.470	PR
	169.960	RS
	156.840	SC
	518.270	
CENTRO-OESTE	51.170	DF
	152.060	GO
	59.880	MS
	67.060	MT
	330.170	
4.077.408		

ROSANA LEITE MELO

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 13/08/2021, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022151421** e o código CRC **3C309FB2**.

